

IRACY SANTOS
SILVA:831472765
20

Assinado de forma digital por
IRACY SANTOS
SILVA:83147276520
Dados: 2021.07.02 09:45:59
-03'00'



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ROBSON SANTOS Assinado de forma digital
PEREIRA:1899526 por ROBSON SANTOS
PEREIRA:18995268549
8549 Dados: 2021.07.05
09:52:10 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021

Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2021 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10 com sede na Praça Fausto Cardoso, 12, centro, Itabaiana/SE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Adailton Resende Sousa, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2006 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratações de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de EPI'S – Equipamento de Proteção Individual, bem como equipamentos para servidores, não adquiridos no pregão 025/2021, para suprir as necessidades do órgão público abaixo relacionado:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, sediada na Travessa Santo Antônio, Centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-700, e-mail: centrao.eletricidade@hotmail.com, neste ato representado por Iracy Santos Silva, RG nº 435.425 SSP/SE e CPF nº 831.472.765-20.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1.	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA, ESPUMA ANTI-RUÍDO. CONSTITUÍDO POR: 2	UND	162	PLASTCOR	R\$ 78,90	R\$ 12.781,80



000041

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	CONCHAS EM PLÁSTICO ABS. ATENUAÇÃO 26DB.					
4.	CAPA DE CHUVA. CONFECCIONADA EM NÁILON (PARTE EXTERNA POLIAMIDA E PARTE INTERNA REVESTIDA EM PVC), FECHAMENTO DAS COSTURAS SELADAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, CAPUZ FIXO AJUSTADO POR CORDÃO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E SOBRE LAPA AFIXADA PRO VELCRO, PUNHOS COM ACABAMENTO RETO. NOS TAMANHOS: P-M-G- GG-XGG E NA COR PRETA.	UND	1650	LEROUP	R\$ 46,67	R\$ 77.005,50
8.	CINTA ERGONÔMICA. É FABRICADA COM FIOS DE PROPRIEDADE ELÁSTICA. TEM FECHAMENTO DE DUPLO ELÁSTICO PARA AUXILIAR NA TENSÃO E GARANTIR MELHOR CONFORMAÇÃO, SUSPENSÓRIO COM	UND	52	DYSTRAY	R\$ 54,07	R\$ 2.811,64



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	REGULAGEM, POSSUI 5 HASTES FLEXÍVEIS QUE AUXILIAM NA SUSTENTAÇÃO E CORREÇÃO DA POSTURA E FAIXA REFLETIVA LOMBAR PARA AMPLIAR A VISIBILIDADE EM LOCAIS COM BAIXA LUMINOSIDADE.					
14.	FAIXA REFLETIVA, TIPO:ADESIVA, LARGURA:5,0 CM, COMPRIMENTO:30 CM	UND	30	EPI360	R\$ 35,58	R\$ 1.067,40
22.	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, COM FECHAMENTO POR MEIO DE VELCRO E ABA DE PROTEÇÃO DOS PÉS.	PAR	510	ZANEL	R\$ 48,66	R\$ 24.816,60
VALOR TOTAL:						R\$ 118.482,94

FORNECEDORA 02: PREVENTTIVA COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.674.645/0001-11, sediada na Avenida Coelho e Campos, nº 980, Aracaju/SE, Bairro Santo Antônio, CEP 49.060-000, e-mail preventtiva@preventtiva.com.br, neste ato representado por Robson Santos Pereira, RG nº 601.454 SSP/SE e CPF nº 189.952.685-49.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
02.	ANEL ANCORAGEM 1,20MT - CINTA PARA ANCORAGEM CINTA ANEL D ANCORAGEM.	UND	4	DULLI	R\$ 104,00	R\$ 416,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	FITA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE\, PARA MONTAGEM DE SISTEMAS DE ANCORAGEM.					
6.	CAPACETE ABA TOTAL COM JUGULAR EM TECIDO MSA PARA ELETRICISTA	UND	55	LIBUS	R\$ 58,95	R\$ 3.242,25
7.	CINTA SUSPENSÃO COM CATRACA 35MM X 2MT	UND	4	CARBO GRAFITE	R\$ 100,00	R\$ 400,00
12.	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA APICULTOR, COMPOSTO POR MACACÃO CONFECCIONADO EM 100% POLIAMIDA COM TRATAMENTO ANTIADERENTE, CHAPÉU EM PVC COM TELA INSECTA INTEGRADA, AJUSTE EM MALHA NOS PUNHOS, BARRA EM ELÁSTICO E FECHAMENTO EM ZÍPER FRONTAL. CAPUZ INTEGRADO. TAMANHO GRANDE	UND	12	MEZZALIRA	R\$ 416,17	R\$ 4.994,04
13.	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO. É CONSTITUÍDA POR DUAS PARTES, UMA FIXA E OUTRA MÓVEL. COM DEGRAUS DO	UND	4	SINTESE	R\$ 1.292,71	R\$ 5.170,84

[Handwritten signatures and marks]



000844
(R)

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	TIPO D E FIBRA VAZADA 4,20 X 7,20 METROS. CARGA MÁXIMA DE TRABALHO 120KG DO USUÁRIO. SÃO RESISTENTES A CORROSÃO QUÍMICA, NÃO CONDUZ ELETRICIDADE. POSSUEM FAIXAS DE SEGURANÇA EM AMARELO E PRETO NAS LATERAIS, COMO TAMBÉM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E CINTA DE APOIO PARA POSTE. É UMA ESCADA PARA EMPRESAS DE ELETRICIDADE.					
15.	FITA DE ANCORAGEM - SISTEMA DE ANCORAGEM PARA FIXAÇÃO EM MONTANTES PARA ESCADA DE MADEIRA OU FIBRA DE VIDRO, CONFECCIONADO E M FITA DE POLIÉSTER, PROTEÇÃO CONTRA ATRITO.	UND	4	DULLI	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00
18.	LUVA DE PVC 46CM. É CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E ACABAMENTO	PAR	1700	PLASTCOR	R\$ 20,26	R\$ 34.442,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IRACY SANTOS
SILVA:83147276
520

Assinado de forma digital
por IRACY SANTOS
SILVA:83147276520
Dados: 2021.07.02 09:50:11
-03'00'



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ROBSON SANTOS
PEREIRA:1899526
8549

Assinado de forma digital
por ROBSON SANTOS
PEREIRA:18995268549
Dados: 2021.07.05
09:54:31 -03'00'

000015
2

	ANTIDERRAPANTE TIPO AREIA, NA REGIÃO PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO.					
19.	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA. CLASSE 00. TIPO II. NAS NUMERAÇÕES 07 E 08	PAR	60	NOVAX	R\$ 400,00	R\$ 24.000,0 0
21.	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE ANTIEMBAÇANTES, ANTIRRISCO E FILTRO UV (LENTE ESCURA E INCOLOR), PARTE INTERNA DA ARMAÇÃO COM PROTEÇÃO E SUPORTE DE ELÁSTICO.	UND	100	DELTA PLUS	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
23.	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M1 E M2 CONFORME EXIGÊNCIA DA IT Nº 20COM DIMENSÕES DE 60X60 EM MATERIAL PVC RÍGIDO, ANTICHAMA EFOTOLUMINESCENTE.	UND	420	DESTAK	R\$ 54,00	R\$ 22.680,0 0
26.	UNIFORME PARA ELETRICISTA E USINA DE ASFALTO. O UNIFORME ELETRICISTA NR10 RISCO 1(I) E 2(II) COM PROTEÇÃO PARA ARCO-ELÉTRICO E FOGO REPENTINO É COMPOSTO DE CALÇA E CAMISA. A CAMISA	UND	100	CEDROTECH	R\$ 464,90	R\$ 46.490,0 0

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

000000

<p>POSSUI UM TECIDO FR 100% ALGODÃO 80Z (270 G/M²), COM FAIXAS REFLETIVAS, FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO COM VISTA, MANGAS LONGAS COM FECHAMENTO EM BOTÃO NO PUNHO, GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA) ABOTOADA ATÉ EM CIMA, BOLSO SUPERIOR ESQUERDO 13CM DE LARGURA E 14 CM DE ALTURA, APRESENTA TAMPA, FECHAMENTO COM VELCRO E DIVISÃO PARA CANETA. A CALÇA POSSUI TAMBÉM UM TECIDO FR 100% ALGODÃO 80Z (270 G/M²), COM FAIXAS REFLETIVAS, MEIO ELÁSTICO NO CÓS, PASSANTES PARA CINTO, PALA ATRÁS FECHAMENTO EM BOTÕES COM VISTA, DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS BOLSOS TRASEIROS. NA COR AZUL COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA. NOS TAMANHOS: M, G, GG E XG;</p>					
VALOR TOTAL:					RS 147.415,13



000017

Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Itabaiana

DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	PMI	FMASI	FMS	SMTT
1.	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA, ESPUMA ANTI-RUÍDO. CONSTITUÍDO POR: 2 CONCHAS EM PLÁSTICO ABS. ATENUAÇÃO 26DB.	UND	130	0	30	2
2.	ANEL ANCORAGEM 1,20MT - CINTA PARA ANCORAGEM CINTA ANEL D ANCORAGEM. FITA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE\, PARA MONTAGEM DE SISTEMAS DE ANCORAGEM.	UND	4			
3.	TOUCA, TIPO: BALACLAVA, MATERIAL: MALHA TECIDA COM FILAMENTOS DE META - ARAMIDA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO: EPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA COM ABERTURA FACIAL			DESERTO		
4.	CAPA DE CHUVA. CONFECCIONADA EM NÁILON (PARTE EXTERNA POLIAMIDA E PARTE INTERNA REVESTIDA EM PVC), FECHAMENTO DAS COSTURAS SELADAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, CAPUZ FIXO AJUSTADO POR CORDÃO,	UND	1000	50	600	

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

000015

	FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E SOBRE LAPA AFIXADA PRO VELCRO, PUNHOS COM ACABAMENTO RETO. NOS TAMANHOS: P-M-G-GG-XGG E NA COR PRETA.					
5.	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA TOTAL, TRÊS RANHURAS, COM CARNEIRA E JUGULAR PARA ENGENHEIROS CIVIS E ARQUITETOS	DESERTO				
6.	CAPACETE ABA TOTAL COM JUGULAR EM TECIDO MSA PARA ELETRICISTA	UND	45	0	10	
7.	CINTA SUSPENSÃO COM CATRACA 35MM X 2MT	UND	4			
8.	CINTA ERGONÔMICA. É FABRICADA COM FIOS DE PROPRIEDADE ELÁSTICA. TEM FECHAMENTO DE DUPLO ELÁSTICO PARA AUXILIAR NA TENSÃO E GARANTIR MELHOR CONFORMAÇÃO, SUSPENSÓRIO COM REGULAGEM, POSSUI 5 HASTES FLEXÍVEIS QUE AUXILIAM NA SUSTENTAÇÃO E CORREÇÃO DA POSTURA E FAIXA REFLETIVA LOMBAR PARA AMPLIAR A VISIBILIDADE EM LOCAIS COM BAIXA LUMINOSIDADE.	UND	50			2
9.	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL COURO, USO	DESERTO				

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	ELETRICISTA, REVESTIMENTO INTERNO ALMOFADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORTA- FERRAMENTAS. TAMANHO: M-G					
10.	COLETE REFLETIVO	FRACASSADO				
11.	DESCENSOR ANTIPANICO - BLOCANTE SEGURANÇA MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:DESCENSOR, DIÂMETRO CORDA APLICÁVEL:9 A 12 MM, DIMENSÕES:190 X 76 X 25 MM	DESERTO				
12.	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA APICULTOR, COMPOSTO POR MACACÃO CONFECCIONADO EM 100% POLIAMIDA COM TRATAMENTO ANTIADERENTE, CHAPÉU EM PVC COM TELA INSECTA INTEGRADA, AJUSTE EM MALHA NOS PUNHOS, BARRA EM ELÁSTICO E FECHAMENTO EM ZÍPER FRONTAL. CAPUZ INTEGRADO. TAMANHO GRANDE	UND	12			
13.	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO. É CONSTITUÍDA POR DUAS PARTES, UMA FIXA E OUTRA MÓVEL. COM DEGRAUS DO TIPO D E FIBRA VAZADA 4,20 X 7,20 METROS. CARGA	UND	3			1

[Handwritten signatures and marks]



000650

	MÁXIMA DE TRABALHO 120KG DO USUÁRIO. SÃO RESISTENTES A CORROSÃO QUÍMICA, NÃO CONDUZ ELETRICIDADE. POSSUEM FAIXAS DE SEGURANÇA EM AMARELO E PRETO NAS LATERAIS, COMO TAMBÉM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E CINTA DE APOIO PARA POSTE. É UMA ESCADA PARA EMPRESAS DE ELETRICIDADE.					
14.	FAIXA REFLETIVA, TIPO:ADESIVA, LARGURA: 5,0 CM, COMPRIMENTO: 30 CM	UND	30			
15.	FITA DE ANCORAGEM - SISTEMA DE ANCORAGEM PARA FIXAÇÃO EM MONTANTES PARA ESCADA DE MADEIRA OU FIBRA DE VIDRO, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER, PROTEÇÃO CONTRA ATRITO.	UND	4			
16.	GIROFLEX DE LED. POSSUI 30 LED. TEM UM IMÃ PARA FIXAÇÃO NA LATARIA DO CARRO, FUNCIONA LIGADO AO ADAPTADOR DE ISQUEIRO DO VEÍCULO 12V DC. POSSUI UMA BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA SUPORTAR CHUVA,					FRACASSADO

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

000001

	POEIRA, LAMA E CÚPLA ACRÍLICA QUE EVITA RAIOS UV. DE TODAS AS CORES.					
17.	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO PIGMENTADA PVC NA PALMA. TAMANHO: M-G-GG	FRACASSADO				
18.	LUVA DE PVC 46CM. É CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE TIPO AREIA, NA REGIÃO PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO.	PAR	1300	0	400	
19.	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA. CLASSE 00. TIPO II. NAS NUMERAÇÕES 07 E 08	PAR	50		10	
20.	LUVA DE SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA FINA NA PALMA, DEDOS E DORSO COM ELÁSTICO, PUNHO DE 20CM EM RASPA, COSTURAS COM LINHA DE ALGODÃO OU NYLON, REFORÇO NA PALMA. TAMANHO: M-G-GG	FRACASSADO				

[Handwritten signatures and marks]



000002

21.	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES ANTIEMBAÇANTES, ANTIRRISCO E FILTRO UV (LENTE ESCURA E INCOLOR), PARTE INTERNA DA ARMAÇÃO COM PROTEÇÃO E COM SUPORTE DE ELÁSTICO.	UND	70		30	
22.	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, COM FECHAMENTO POR MEIO DE VELCRO E ABA DE PROTEÇÃO DOS PÉS.	PAR	500	0	10	
23.	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M1 E M2 CONFORME EXIGÊNCIA DA IT Nº 20 COM DIMENSÕES DE 60X60 EM MATERIAL PVC RÍGIDO, ANTICHAMA E FOTOLUMINESCENTE.	UND	200	20	200	
24.	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA, TIPO PLUG DE TRÊS FLANGES. CONFECCIONADO EM SILICONE, COM CORDÃO. DE VÁRIAS CORES.	FRACASSADO				
25.	TRAVA QUEDAS RETRÁTIL DE FITA COM NO MÍNIMO 2,5M, CARÇAÇA DE ALUMÍNIO, CARGA MÁXIMA DE TRABALHO 100KG, NORMAS ABNT NBR 14628	DESERTO				
26.	UNIFORME PARA ELETRICISTA E USINA DE ASFALTO. O UNIFORME ELETRICISTA NR10 RISCO 1(I) E 2(II) COM PROTEÇÃO PARA ARCO-ELÉTRICO E FOGO REPENTINO É	UND	100			

[Handwritten signatures and marks]



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

000653

	<p>COMPOSTO DE CALÇA E CAMISA. A CAMISA POSSUI UM TECIDO FR 100% ALGODÃO 8OZ (270 G/M²), COM FAIXAS REFLETIVAS, FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO COM VISTA, MANGAS LONGAS COM FECHAMENTO EM BOTÃO NO PUNHO, GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA) ABOTOADA ATÉ EM CIMA, BOLSO SUPERIOR ESQUERDO 13CM DE LARGURA E 14 CM DE ALTURA, APRESENTA TAMPA, FECHAMENTO COM VELCRO E DIVISÃO PARA CANETA. A CALÇA POSSUI TAMBÉM UM TECIDO FR 100% ALGODÃO 8OZ (270 G/M²), COM FAIXAS REFLETIVAS, MEIO ELÁSTICO NO CÓS, PASSANTES PARA CINTO, PALA ATRÁS FECHAMENTO EM BOTÕES COM VISTA, DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS BOLSOS TRASEIROS. NA COR AZUL COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA. NOS TAMANHOS: M, G, GG E XG;</p>					
27.	<p>VARA DE MANOBRA PARA EQUIPAMENTO OU POSTE, MATERIAL:FIBRA VIDRO, TIPO:TELESCÓPIO, COMPRIMENTO:ENTRE 7 E 9 M, COMPONENTES:</p>	DESERTO				



000654
2

CABEÇOTE MANOBRA COM TRAVA ANTI-QUEDA E HASTE AÇO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 11854, APLICAÇÃO:SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TENSÃO.	
---	--

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

[Handwritten signatures and initials]



000000
②

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela FORNECEDORA;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDORA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a FORNECEDORA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - A Prefeitura poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – A Prefeitura Municipal de Itabaiana será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão gerenciador, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – Os produtos serão entregues no endereço dos órgãos abaixo:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde



- Fundo Municipal de Assistência Social
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

6.5 – O prazo para entrega dos produtos será de no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – Os produtos serão recebidos e conferido por Servidor designados pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ROBSON
SANTOS
PEREIRA:189952
68549

000657
Assinado de forma
digital por ROBSON
SANTOS
PEREIRA:18995268549
Dados: 2021.07.05
10:00:19 -03'00'

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Itabaiana para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

IRACY SANTOS
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por
IRACY SANTOS SILVA:83147276520
Dados: 2021.07.02 09:57:17 -03'00'



000853
a

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da FORNECEDORA quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

10.1.2.1 – A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.3 – A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.3.1 – A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.3.2 – A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.4 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.1.5 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

11.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.3 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

11.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

IRACY SANTOS
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por IRACY
SANTOS SILVA:83147276520
Dados: 2021.07.02 09:57:50 -03'00'



11.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2 – Competências da FORNECEDORA:

11.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itabaiana.

11.2.2.1 - A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Prefeitura Municipal de Itabaiana, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.2.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5 - Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

IRACY SANTOS
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por IRACY
SANTOS SILVA:83147276520
Dados: 2021.07.02 09:58:23 -03'00'



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

ROBSON
SANTOS
PEREIRA:18995
268549

Assinado de forma
digital por ROBSON
SANTOS
PEREIRA:18995268549
Dados: 2021.07.05
10:01:45 -03'00'

000000

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Itabaiana (SE), 05 julho de 2021.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

Priscilla de Melo Ramos
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Osanir dos Santos Costa
Fundo Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO PARTICIPANTE

IRACY SANTOS
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por
IRACY SANTOS
SILVA:83147276520
Dados: 2021.07.02 10:00:10 -03'00'



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

000661

Gleison Parente Pereira
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
ÓRGÃO PARTICIPANTE

IRACY SANTOS
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por IRACY
SANTOS SILVA:83147276520
Dados: 2021.07.02 10:00:58 -03'00'

Ircy Santos Silva
Centrão da Eletricidade Eireli
FORNECEDORA

ROBSON SANTOS
PEREIRA:1899526
8549

Assinado de forma digital
por ROBSON SANTOS
PEREIRA:18995268549
Dados: 2021.07.05 10:02:20
-03'00'

Robson Santos Pereira
Preventiva Comercio de Produtos de Segurança Eireli
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

I- Guilherme Chaves - RST

II- Andréia Batista dos Santos